



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE  
ENSINO OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**  
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE  
ENSINO OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO INTEGRADO**

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA  
CONTÁBIL

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR  
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

ANA BEATRIZ PAIVA B. THOMAZ, RA 1012022200699

GLAZIELA DE ALMEIDA MORAIS LEMES, RA 1012021200447

KATIA VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, RA 1012021200449

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2023

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. PROJETO INTEGRADO</b>	<b>4</b>
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	4
2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	5
2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	7
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	14
2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL	15
2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	18
2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	22
2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS	27
2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS	27
2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA	34
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>36</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>40</b>
<b>RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO</b>	<b>48</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Integrado tem por finalidade abordar os processos de auditoria, perícia e arbitragem contábeis e sua importância no que diz respeito à transparência das informações e demonstrações contábeis aos interessados, sejam eles investidores, juízes, advogados ou mesmo o público em geral.

O objetivo da perícia contábil é fornecer uma opinião técnica e imparcial sobre questões contábeis que possam ser relevantes em um processo, auxiliando juízes, advogados e partes interessadas na tomada de decisões. Os trabalhos de perícia contábil podem incluir a análise de registros contábeis, elaboração de laudos periciais, análise de documentos financeiros e contábeis, apuração de fraudes, avaliação de empresas, entre outros. A perícia contábil pode ser requerida em casos de disputas judiciais, como em processos trabalhistas, de falência, de divórcio, de desapropriação, entre outros.

Já o objetivo da auditoria contábil é verificar se as informações financeiras apresentadas pela empresa estão em conformidade com os princípios contábeis e normas regulatórias aplicáveis. Durante o processo de auditoria contábil, o auditor revisa as informações contábeis, analisa a documentação financeira, testa os controles internos e realiza procedimentos adicionais para garantir a confiabilidade das informações financeiras apresentadas.

## 2. PROJETO INTEGRADO

### 2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria contábil é um processo de grande importância para as empresas, que dependem do serviço prestado para passar credibilidade e melhorar cada vez mais os processos internos. Existem dois tipos de auditoria contábil:

- Auditoria contábil interna: é a auditoria feita com objetivo de educar os colaboradores e administradores sobre as melhores decisões a serem tomadas dentro da empresa, para que sempre haja eficácia e economicidade dos processos, além é claro de que todos os trâmites ocorram de forma legal.
- Auditoria contábil externa: esse tipo de auditoria visa avaliar os relatórios e demonstrações contábeis com finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas pela empresa. O objetivo final é que os investidores, que não estão dentro da empresa, possam ter confiança que é saudável continuar aportando capital lá.

A empresa escolhida para a abordagem foi a Klabin S/A, empresa brasileira que se encontra com foco no ramo de produção de celulose, papéis e cartões para embalagens, embalagens de papelão ondulado e sacos industriais, além de comercializar madeira em toras. Foi fundada em 1890 por duas famílias de imigrantes lituanos chamadas Klabin e Lafer, iniciando como tipografia e , mais tarde, com a expansão dos negócios, arrendaram a Fábrica de Papel Paulista, em Itu, e constituíram sua primeira fábrica, a Companhia Fabricadora de Papel.

Hoje conta com 24 unidades industriais, sendo 23 no Brasil e uma na Argentina. Possui florestas no Paraná (com 400,4 mil hectares) , Santa Catarina (136,3 mil hectares) e São Paulo (8,7 mil hectares), sendo 253,4 mil hectares apenas de reflorestamento e 236,7 de áreas nativas preservadas ou destinadas para a conservação.

Atualmente é controlada pela Klabin Irmãos & Cia e NIBLAK Participações S/A, que possuem conjuntamente 52,23% do capital votante. Nos últimos anos tornou-se uma

das maiores empresas do Paraná, sendo a 3ª maior do estado, consolidando-se assim como uma das maiores da região Sul do Brasil, estando entre as dez maiores empresas.

### **2.1.1 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O sistema de controle interno na iniciativa privada é de suma importância, de forma a manter a padronização dos documentos, funções e serviços elaborados. Os gestores podem assim ficar a par do que acontece na empresa e ter dados confiáveis e seguros para qualquer tomada de decisão.

Ele está ligado a toda área da empresa e isso permite que o organismo seja visto funcionando de forma completa, com ciência de cada etapa a ser seguida para que o processo seja eficiente e seguro. Dessa forma o empreendedor obtém resultados positivos e confiáveis tendo a certeza de que as normas e procedimentos fornecidos pela gestão estão sendo seguidas.

Se faz interessante citar também o sistema de auditoria COSO, que é uma abordagem de auditoria baseada no marco de controle interno desenvolvido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). Este marco se concentra nos controles internos que uma organização deve ter em seu sistema para garantir que seus objetivos sejam alcançados de maneira efetiva, baseando-se na gestão corporativa de riscos. É muito utilizado nos sistemas de controle interno dos órgãos públicos.

No caso da Klabin SA, foi analisado o Relatório das Demonstrações Financeiras de 2022 e elencados alguns tópicos como pontos fortes e fracos, quais sejam:

#### **Pontos fortes**

- A empresa está adequadamente protegida contra prejuízos provenientes de sinistros, desfalques e outras irregularidades, contando com um centro de estudos para controle dos riscos climáticos e hídricos sobre os ativos

biológicos, equipes de brigadistas e equipamentos para controle de incêndios;

- Os estoques são adequadamente protegidos através de seguro contra riscos operacionais;
- Os dividendos são pagos corretamente aos acionistas. Em 2022, foram pagos dividendos em maio, agosto e novembro, e juros sobre capital próprio em novembro e em fevereiro de 2023.

### **Pontos fracos**

- Não houve menção de que os lançamentos contábeis foram registrados em prazo hábil;
- Não houve menção dos critérios que a empresa utiliza para escolher as mercadorias ou serviços a serem adquiridos em questão de utilidade e preço razoáveis;
- Não houve menção se as compras foram contabilizadas prontamente;
- Não houve menção se os pagamentos foram contabilizados prontamente.
- Não houve menção se as mercadorias despachadas foram prontamente faturadas e contabilizadas pelo valor correto;
- Não houve menção sobre os desembolsos feitos e seus motivos;
- Não houve menção se os títulos a receber e respectivas garantias foram aceitos, modificados ou liberados somente com devida autorização;
- Não houve menção de títulos vendidos ou descontados com cláusulas de recompra, nem de provisões para títulos incobráveis;
- Não houve menção a respeito de pagamentos antecipados, se valores ativados foram apropriadamente atribuíveis a operações futuras e se valores significativos foram apropriadamente contabilizados e amortizados numa base razoável.

Isto exposto, recomenda-se que o sistema de controle interno se adeque no tocante aos respectivos itens, contemplando-os de forma a elucidar os componentes para trazer segurança na emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

## **2.1.2 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

A Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 dispõe sobre a obrigatoriedade às empresas de sociedades por ações no tocante ao trabalho de auditoria independente no Art. 177 § 3º : “As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados.”

Posteriormente, a Lei nº 11.638/07 de 28 de dezembro de 2007 determinou que, também as empresas consideradas de grande porte, com ativo total superior a R\$240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$300 milhões, devem contratar auditoria externa para auditar as demonstrações contábeis.

Isto exposto, é notável a necessidade e seriedade da auditoria independente, cujo auditor deve ter seu registro no Conselho Regional de Contabilidade e ser inscrito na CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Além disso, deve-se levar em consideração as normas contábeis para elaboração de relatórios que serão divulgados com a opinião do respectivo auditor, trazendo segurança principalmente aos investidores se as demonstrações contábeis estão corretas ou não.

A Klabin SA é uma empresa de grande porte e possui sociedade por ações. Seu Relatório dos auditores independentes foi feito pela empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes LTDA., e tem sua estrutura composta de:

- **TÍTULO:** Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- **DESTINATÁRIO:** Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas Klabin S.A.
- **OPINIÃO - Sem modificação:**

**Empresa auditada:** Klabin S.A. ("Companhia") e suas controladas ("Consolidado")

**Demonstrações contábeis auditadas:** o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

- **BASE PARA OPINIÃO:**

**Declaração de que a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas de auditoria:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

**Responsabilidade do auditor:** Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas".

**Declaração de que o auditor é independente da entidade de acordo com as exigências éticas:** Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

**Declaração de que a evidência de auditoria obtida por ele é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião:** Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

- **PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA:**

**Valor justo dos ativos biológicos (Nota 17):** Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para determinação do valor justo dos ativos biológicos, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências que obtivemos.

**Instrumentos financeiros designados como contabilidade de hedge de fluxo de caixa (Nota 31):** Consideramos que as premissas e julgamentos adotados pela administração na aplicação da contabilidade de hedge de fluxo de caixa são consistentes com as divulgações efetuadas e estão alinhadas com os dados e informações obtidos em nossa auditoria.

**Avaliação e divulgação dos riscos tributários, fiscais, trabalhistas e cíveis (Notas 12.4 e 22.3):** Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação das provisões e divulgações efetuadas estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos.

- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

**Demonstrações do Valor Adicionado:** Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos neste Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 8 de fevereiro de 2022, sem ressalvas.

- **RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS:**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**• RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS:**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela

direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião da auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

- **LOCALIDADE DO ESCRITÓRIO QUE EMITIU O RELATÓRIO:**

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023

- **NOME DA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE E RESPECTIVO N° DE REGISTRO NO CRC:**

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes LTDA.

CRC 2SP000160/O-5

- **NOME DO PROFISSIONAL DE AUDITORIA INDEPENDENTE E RESPECTIVO N° DE REGISTRO NO CRC:**

Renato Barbosa Postal  
Contador CRC 1SP187382/O-0

É possível concluir que o presente relatório emitido pela empresa de auditoria independente contratada pela Klabin SA tem sua estrutura de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 700, de 17 de junho de 2016 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

## **2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

Este item do Projeto Integrado, conceitua Perícia e Arbitragem Contábil e demonstra que a incumbência da execução da perícia é do contador, apresentando sua estrutura e sobretudo o conceito do laudo pericial e diferenciação dos processos de mediação, conciliação e arbitragem contábil.

A Enciclopédia Livre Wikipédia define Laudo Pericial como um relato técnico ou especialista destinado a avaliar determinada situação que está dentro de seus conhecimentos, este traduz impressões captadas pelo técnico ou especialista, em torno do fato litigioso, por meio dos conhecimentos especiais de quem o examinou. É um dos meios de prova utilizados pelo juiz para proferir a sentença, embora no direito penal brasileiro, o juiz pode aceitá-lo ou rejeitá-lo integral ou parcialmente. Ou seja, perante a uma matéria técnica que exige conhecimentos especializados, o juiz pedirá um laudo ao especialista respectivo, que resulta em uma conclusão ou solução para o litígio. É uma opinião especializada de um profissional habilitado sobre matéria fática para solucionar discórdias em discussões judiciais.

As perícias estão divididas basicamente em quatro setores: Criminal, no caso de homicídio, acidentes, roubos e outros; trabalhista, ligada nas atividades entre empregado e empregador; cível que envolve aspectos da vida civil, a exemplo de dissolução de sociedade, divisão de bens, dívidas e outras e na área da médica, que envolve o médico legista e o médico do trabalho.

O presente Projeto visa a compreensão da Perícia Contábil, que segundo a Norma Brasileira de Contabilidade, se refere a um conjunto de procedimentos técnicos que tem como objetivo a emissão de laudo ou parecer sobre questões contábeis, essa análise é realizada mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificado.

## **2.2.1 PERITO CONTÁBIL E A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL**

A atividade pericial contábil é, direta ou indiretamente, regida por diversos regulamentos, sejam eles de natureza legal como o Código de Processo Civil, de natureza administrativa como as resoluções produzidas pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelos Tribunais Brasileiros e de natureza técnico-profissional destacando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade sobre perícia ou sobre o perito.

Considerada lei de regência da profissão contábil, o Decreto-Lei n.º 9295/1946 institui a rede CFC/CRCs e define as atribuições dos profissionais da Contabilidade, entre elas, a atividade de perícia contábil judicial e extrajudicial. Além de assegurar ao Contador a prerrogativa exclusiva de exercer profissionalmente a atividade pericial contábil, este Decreto-Lei garante ao Conselho Federal de Contabilidade o poder regulamentar sobre essa matéria. Fundamentado pelo poder regulamentador que lhe foi conferido por lei, o CFC disciplina o exercício profissional da perícia contábil, emitindo normas técnicas e profissionais que devem vincular não apenas os próprios peritos contadores, mas também todos os envolvidos nessa atividade, autoridades demandantes, partes processuais, terceiros interessados e leigos em geral.

Extensível no processo judicial civil, mas com impacto na esfera dos processos judiciais trabalhistas e criminais, alcançando até mesmo processos administrativos ou arbitrais, o Código de Processo Civil também apresenta grande regulamentação para o desempenho da atividade pericial em todos os campos do conhecimento humano, inclusive o campo contábil.

No contexto específico do Código de Processo Civil, há dispositivos que definem o perito judicial como auxiliar da Justiça (arts. 149, 156 a 158), os que disciplinam a prova pericial no rol das diversas atividades instrutórias (arts. 464 a 480), os que regulam especificamente os honorários periciais (arts. 91, 95 e 98), os que tratam sobre as hipóteses de impedimento e suspeição (arts. 144 a 148) e os que regulam a contagem dos prazos processuais (arts. 216 e 218 a 232). Além desses regulamentos, existem outras

disposições sobre prova pericial em diversos outros diplomas legais, a exemplo do Código Civil (CC), Código Penal (CP), Código de Processo Penal (CPP), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei de Arbitragem, leis instituidoras de processos administrativos municipais, estaduais e federal, etc.

Segundo o CRCBA: **Perícia** é a análise técnica-científica de uma situação, fato ou estado, realizada por um expert (o perito) numa determinada disciplina. É um meio de prova realizado mediante exame destinado a evidenciar ou esclarecer a veracidade de determinado fato ou circunstância, mediante laudo ou parecer pericial e **Perito** é o especialista em determinado ramo do conhecimento, atividade ou assunto; profissional que é chamado a prestar esclarecimentos técnico-científicos para o qual tem qualificação.

Segundo a NBC TP 01 (Norma Técnica de Perícia Contábil), a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. Ainda de acordo com a NBC TP 01, o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil têm por limite os próprios objetivos da perícia deferida ou contratada e a perícia contábil, seja esta judicial ou extrajudicial, é de competência exclusiva do contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade. A perícia judicial é aquela exercida sob a tutela da justiça e a perícia extrajudicial é aquela exercida no âmbito arbitral, estatal ou voluntária.

A NBC TP 01 apresenta os seguintes conceitos sobre atividade Pericial:

**Perito** - contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade e no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico;

**Perito do juízo** - contador nomeado pelo poder judiciário para exercício da perícia contábil;

**Perito arbitral** - contador nomeado em arbitragem para exercício da perícia contábil;

**Perito oficial** - contador investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado;

**Assistente técnico** - contador ou órgão técnico ou científico indicado e contratado pela parte em perícias contábeis em processos judiciais e extrajudiciais, inclusive arbitral.

A perícia contábil visa à confirmação, prova ou evidenciação contábil da real situação referente a seu objeto. Ela o transfere mediante sua materialização no referido laudo a fim de ordenar a sentença decisória, judicial ou extrajudicial. Entre os principais usuários da perícia estão:

**Julgador:** corresponde ao magistrado. Ele precisa das informações técnicas relativas ao campo de conhecimento. Também necessita da experiência que irá assessorá-lo nos seus julgamentos.

**Advogados:** farão uso das informações demonstradas por meio do laudo pericial a fim de buscar a veracidade dos fatos apresentados pelas partes envolvidas e preservar os interesses daquela que o contratar.

**Partes envolvidas:** são aqueles que estão envolvidos no processo e que possuem interesse no laudo pericial. Este poderá evidenciar ou não a realidade das justificativas e confirmar os fatos, assim como refazer os acontecimentos em debate.

**Árbitro ou mediador:** é o responsável indicado para solucionar ou auxiliar na melhor solução de um litígio. Entre suas atribuições está a busca de informações técnicas referentes a uma área específica para enviar para a tomada de decisão de um conflito.

Portanto a diferença entre **Perito Contábil e Assistente Técnico:** o **Perito** é um contador detentor de conhecimento técnico de confiança da justiça responsável pela emissão de um laudo, laudo este considerado como uma prova no em um determinado processo, o **Assistente Técnico** também é um contador porém contratado e pago por uma das parte para representá-lo em uma perícia.

O perito é acusado profissionalmente, por suspeição e impedimento quando, após sua nomeação ou contratação, verifica-se a ocorrência de situações que venham suscitar

suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão.

A realização da Perícia Contábil é feita por meio de procedimentos periciais dos quais são base para suportar o Laudo Pericial. O laudo deve embasar a documentação de perícia. Estes devem ser documentados conforme os acontecimentos ocorridos, as operações efetuadas e as conclusões adequadas com a base que levou o perito as respostas. A perícia possui dois tipos de objetivos, sendo eles gerais e específicos. O objetivo geral visa à confirmação, comprovação ou apresentação de fatos verídicos sobre seu objeto. Com relação aos objetivos específicos da perícia contábil, é possível destacá-los conforme segue: Buscar a veracidade das informações; Comprovar, analisar e verificar a condição do objeto; Explicar e excluir dúvidas existentes sobre o objeto; Buscar a base científica da sentença; Elaborar uma opinião ou juízo técnico; Mensurar, verificar e avaliar o objeto; Apresentar, de forma transparente, o que estiver oculto pelas partes envolvidas devido à falta de certeza, desvio, erro, fraude, entre outros. E os requisitos para elaboração do laudo pericial são: Objetividade; Técnica e criteriosidade; Exatidão e brevidade; Argumentação; Transparência.

### **2.2.2 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

A norma brasileira NBC TP.01 retrata que o Laudo Pericial Contábil se refere à peça técnica de autoria de um perito nomeado, podendo ter sido desenvolvido para atender uma determinação judicial, arbitral ou mediante contratação. Em uma determinação judicial usa-se o laudo pericial judicial e nas demais, o laudo pericial contábil extrajudicial. No âmbito judicial este é obtido mediante requisição do Tribunal Arbitral e o outro em virtude da contratação. O laudo pericial contábil é um documento escrito, onde o perito deve registrar, de modo abrangente, a matéria da perícia, especificar os elementos e as particularidades que englobam a demanda e o litígio. O laudo deve ser desenvolvido de modo contínuo e lógico. Portanto, o trabalho do perito é reconhecido por meio do padrão da estrutura desse documento.

O Laudo Pericial pode ser visto por duas óticas: a materialização do serviço pericial exercido pelo perito ou a representação da própria prova pericial.

No Código de Processo Civil são apresentados os seguintes conceitos sobre o Laudo Pericial Contábil:

**Laudo Pericial** – relatório técnico-científico elaborado pelo perito do juízo, no qual devem estar contidas a exposição do objeto da perícia, a indicação do método utilizado, respostas objetivas a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público, além de conclusão técnica ou científica realizada pelo perito, podendo ainda ser instruído com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

**Parecer Pericial** - relatório técnico-científico elaborado pelo assistente técnico da parte, no qual devem estar contidas a exposição do objeto da perícia, a indicação do método utilizado, manifestação sobre as respostas apresentadas pelo perito, além de conclusão técnica ou científica, podendo ainda ser instruído com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia;

**Perícia simplificada** – procedimento pericial realizado em casos de menor complexidade, que corresponde à simples inquirição do perito, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento técnico ou científico;

**Escolha consensual do perito do juízo** – acordo realizado pelas partes de um processo judicial, por meio do qual as próprias partes escolhem e indicam o perito do juízo que funcionará na causa;

**Distribuição equitativa de perícias** – procedimento a ser observado pelos juízes no sentido de garantir distribuição equilibrada das perícias entre os diversos peritos listados na secretaria do órgão, observadas a capacidade técnica e a área do conhecimento.

E segundo o artigo 473 da Lei nº 13.105/15 (BRASIL, 2015) o laudo pericial deverá conter:

I – a exposição do objeto da perícia;

II – a análise técnica ou científica realizada pelo perito; Laudo pericial: noções gerais;

III – a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;

IV – resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

§ 1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

§ 2º É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§ 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Como elementos padrões para elaboração e redação do Laudo Pericial, podemos mencionar: Reconhecimento do processo e das partes envolvidas, número do processo, vara, o nome das partes e o tipo de ação; Apresentação do objeto da perícia; Investigação e análise técnica aplicada pelo perito; Designação do critério escolhido; Retorno decisivo, demonstração de maneira clara e objetiva das respostas; Apontamento de todos os procedimentos; Reprodução dos quesitos; Conclusão, mediante laudo pericial contábil ou documentações auxiliares, sem a demonstração de opinião pessoal.

Conforme a NBC TP 01 - Perícia Contábil a estrutura do laudo pericial contábil, pode ser resumida em 9 seções:

**1. Identificação do processo e das partes:** esta seção identifica o processo judicial ou administrativo em que o laudo será utilizado, bem como as partes envolvidas no caso.

**2. Objetivo:** nesta seção, o perito descreve o objetivo da perícia contábil e as questões a serem respondidas.

**3. Metodologia:** nesta seção, o perito descreve as técnicas e procedimentos utilizados para realizar a perícia contábil, incluindo a análise de documentos, registros

contábeis, entrevistas com pessoas envolvidas no caso e outros procedimentos necessários para investigar a questão.

**4. Análise dos documentos:** nesta seção, o perito apresenta a análise dos documentos e registros contábeis relacionados à questão em análise.

**5. Análise dos fatos:** nesta seção, o perito apresenta os fatos relevantes relacionados à questão contábil em análise, incluindo análises financeiras, demonstrações contábeis e outros registros.

**6. Conclusão:** nesta seção, o perito apresenta suas conclusões e opiniões técnicas com base na análise realizada, respondendo às questões levantadas na seção de objetivo.

**7. Fundamentação:** nesta seção, o perito apresenta as bases e justificativas para suas conclusões e opiniões técnicas.

**8. Data e assinatura do perito:** nesta seção, o perito inclui a data do laudo e sua assinatura.

**9. Anexos:** nesta seção, o perito pode incluir documentos relevantes e outras informações adicionais para apoiar suas conclusões.

É importante lembrar que a estrutura do laudo pericial contábil pode variar de acordo com a natureza e complexidade do caso em análise, bem como com as particularidades da norma aplicável.

A tabela abaixo foi retirada do Livro do material de apoio “Perícia Contábil I” e apresenta uma versão resumida da estrutura de um Laudo Contábil.

**Tabela1. A estrutura dos laudos periciais**

O prólogo de encaminhamento se refere à identificação e à solicitação de anexação aos autos
Por esse motivo, é enviado ao juiz. Nele se deve identificar a vara, a comarca, o número do processo, a nomeação de autores e réus do processo, a essência da ação, assim como o perito, em situações judiciais
Se o laudo se referir à perícia administrativa ou ainda pertencer a outro gênero, será direcionado a quem o solicitou. Além disso, o motivo será identificado.
Na situação judicial, os quesitos são distribuídos em grupos de quesitos dos autores e dos réus
Na situação administrativa, os quesitos são reconhecidos conforme a área de interesse que foi matéria de questionamento
As respostas devem estar vinculadas aos quesitos.
Quanto aos anexos, eles auxiliam a reforçar uma opinião.
Os pareceres de outros especialistas podem ser solicitados para fins de reforço de opinião do perito ou ainda ser um adicional ao laudo

Fonte: Adaptada de Sá (2009, p. 44) - Retirada do Livro de Apoio

### **2.2.3 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL**

A mediação e a conciliação são dois diferentes instrumentos que as partes podem utilizar. A mediação é um processo formal. Ela depende do auxílio de um terceiro para ocorrer. Sua atuação deverá contar com absoluta independência. Já a conciliação é um processo um pouco diferente, mais leve e que pode ser conhecido como mediador. Esse processo, composto de seis diferentes etapas, visa a agilizar a solução para a lide, trazendo mais rapidez e objetividade para questões legais. A arbitragem, outra forma de solução de problemas legais, inclui também órgãos da administração direta e indireta.

**Mediação:** Na mediação as partes conflitantes recebem auxílio de um terceiro, o mediador, que deverá obrigatoriamente ser imparcial em relação a elas, sem sugerir nem impor uma solução, como também não interfere nos termos de um eventual acordo entre as partes. Todo o trabalho de mediação é regido pelas Leis nº 13.105 e nº 13.140, ambas de 2015. O mediador (terceiro) pode ser substituído por um panel de pessoas também sem interesses diretos na causa da lide (conflito de interesses manifestado em juízo). O papel do mediador é fazer com que as partes divergentes possam chegar a um acordo julgado como bom para ambas.

O processo de mediação é composto de seis etapas distintas. São elas:

1. Requerimento Inicial e ambientação.
2. Reunião de informações.
3. Identificação de questões, interesses e sentimentos.
4. Esclarecimento das controvérsias e dos interesses.
5. Resolução das questões do conflito.
6. Encerramento, que é o registro das resoluções encontradas.

Os benefícios da mediação são:

- Processo mais célere que o adversarial;
- Adota procedimentos mais simples e flexíveis;
- Permite que as partes apresentem soluções para a controvérsia, reduzindo, sobremaneira, os riscos de insatisfação de uma decisão imposta por terceiros;
- Os acordos são cumpridos mais espontaneamente;
- Apresenta ótima relação custo-benefício devido a agilidade na resolução do conflito;
- Possibilita, ainda, o controle dos riscos, tendendo a preservar ou, até mesmo, restaurar a relação afetiva, social e/ou negocial entre as partes;
- Evita gastos com recursos e outros atos judiciais/processuais;
- Mantém a confidencialidade como regra, tornando-se bastante atraente quando por qualquer motivo a publicidade dos atos seja inconveniente.

Existem duas formas de mediação: Judicial e Extrajudicial

**Mediação Judicial:** De acordo com o estabelecido no §3º do art. 3º da Lei nº 13.105/2015 - CPC, a conciliação, mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Desse modo, é obrigatório o autor da ação indicar na petição inicial a opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação (art. 319, inciso VII do CPC).

**Mediação Extrajudicial:** Os envolvidos em um conflito podem procurar um profissional em mediação ou uma entidade que ofereça esses serviços. A mediação pode ser institucional ou "ad hoc". É institucional quando se desenvolve por meio das regras de uma instituição de administração de conflitos. É denominada "ad hoc" quando os mediadores atuam por conta própria, sem vinculação a alguma câmara ou centro de administração de conflitos. Neste caso, as partes, em comum acordo, nomeiam o mediador e definem as regras e o modo de administração da mediação.

**Conciliação:** É um processo mais breve, oriundo de ajustes de interesses entre as partes discordantes. Além disso, sempre tem o objetivo de dirimir os conflitos a partir da interposição de um acordo. Em tal acordo, as partes divergentes recebem auxílio de um terceiro, também é imparcial. Se necessário, um painel de pessoas sem qualquer interesse na causa pode substituí-lo. O terceiro é denominado conciliador. Ele utiliza técnicas específicas para auxiliar todas as partes a chegarem a uma solução para o caso, denominada acordo. Diferente do mediador, o conciliador apenas sugere uma solução para a lide. Ele não impõe qualquer possibilidade às partes, ficando tal prerrogativa ao árbitro ou a um juiz. Todo o processo de conciliação é normatizado pelo Manual de Mediação do CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015).

Fluxo geral da audiência de conciliação:

1. Requerimento Inicial
2. Reunião com as partes sobre Regras
3. Reunião com as partes sobre o Tema
4. Proposta de Acordo
5. Formalização do Acordo

## 6. Assinaturas

Os benefícios da conciliação são:

- Processo mais célere que o adversarial;
- Adota procedimentos mais simples e flexíveis;
- Permite que as partes apresentem soluções para a controvérsia, reduzindo os riscos de insatisfação de uma decisão imposta por terceiros;
- Permite ao conciliador (pessoa neutra), ajudar as partes, esclarecendo e fazendo sugestões para a resolução do conflito;
- Os acordos são cumpridos mais espontaneamente;
- Apresenta ótima relação custo-benefício devido a agilidade na resolução do conflito;
- Evita gastos com recursos e outros atos judiciais/processuais;
- Mantém a confidencialidade como regra, tornando-se bastante atraente quando por qualquer motivo a publicidade dos atos seja inconveniente.

Assim como na mediação na conciliação também existem duas formas: Conciliação Judicial e Conciliação Extrajudicial

**Arbitragem.** Regida pela Lei nº 9.307/96, é um meio privado e alternativo para solução de conflitos decorrentes de direitos patrimoniais e disponíveis. Neste processo, as partes buscam a assistência de um terceiro, neutro ao conflito, ou, de um painel de pessoas sem interesse na causa, denominado árbitro, com expertise na matéria controvertida.

O processo arbitral rege-se pelos princípios fundamentais da boa-fé, da igualdade, do contraditório, e da ampla participação das partes no processo. No que concerne ao prazo de duração do processo arbitral, este é regido pelo princípio da celeridade. O § 2º,

do art. 21, da Lei 9.307/96 (Lei de Arbitragem), destaca, ainda, os princípios da imparcialidade do árbitro e de seu livre convencimento.

Qualquer litígio relativo a direitos patrimoniais disponíveis pode ser levado à arbitragem por pessoa maior e capaz, como também, pela administração pública direta e indireta. A solução de controvérsias por meio de arbitragem é muito aplicada nas áreas Comercial, Empresarial, Consumidor, Trabalhista, e, a partir da Lei nº 13.129/2015 (Lei da Mediação) foi ampliada a possibilidade de sua aplicação à Administração Pública.

Até pouco tempo atrás, tramitava na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4257/2019 que visa modificar a Lei nº 6.830/1980 para instituir a execução fiscal administrativa e a arbitragem tributária. Observa-se, portanto, nesse contexto, um mercado propício à atuação do profissional da área contábil, tanto no desempenho da função de árbitro, como de perito contador ou perito assistente.

As vantagens da arbitragem, podemos ilustrar, dentre outras, as seguintes vantagens na adoção da arbitragem: custo, tempo, celeridade, presença de expertise, julgamento em instância única, estímulo ao acordo e ao cumprimento da Sentença, a confidencialidade, celeridade, economia processual, irrecorribilidade, autonomia das partes, confidencialidade do procedimento, segurança jurídica, economia processual, flexibilidade do procedimento, celeridade, especialidade técnica dos árbitros.

**Sentença Arbitral:** O processo arbitral termina com a Sentença Arbitral, firmada pelo árbitro (ou pelos árbitros), e deve conter, segundo a Lei de Arbitragem, os seguintes requisitos obrigatórios

I - relatório contendo os nomes das partes e um resumo do litígio;

II - fundamentos da decisão onde serão analisadas as questões de fato e de direito, mencionando-se, expressamente, se os árbitros julgaram por equidade;

III - dispositivo em que os árbitros resolverão as questões que lhes foram submetidas e, o estabelecimento do prazo para o cumprimento da decisão, se for o caso;

IV - data e lugar em que foi proferida a Sentença Arbitral a qual deve observar o prazo estabelecido pelas partes.

Nas situações quando o prazo não tenha sido convencionado pelas partes, a apresentação da Sentença dar-se-á em até seis meses contados da instituição da arbitragem ou da substituição do árbitro. A Sentença Arbitral produz, entre as partes e seus sucessores, os mesmos efeitos da sentença proferida pelos órgãos do Poder Judiciário e, sendo condenatória, constitui título executivo.

## **2.3 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: GERENCIANDO CONFLITOS**

Será apresentado no conteúdo de Formação para a Vida como identificar e gerenciar conflitos tendo como objetivo situações aplicáveis e com real utilidade para a sociedade, de um modo geral.

### **2.3.1 GERENCIANDO CONFLITOS**

O conflito acontece quando duas ou mais pessoas não estão de acordo com algo e pode ter origens diversas.

- **Tópico 1:** O que é um conflito?

O conflito geralmente é como algo indesejável, que deve ser evitado pois pode trazer reações diversas. Talvez você o ignore, evite, tenha sentimento de raiva, e até mesmo medo. Ou talvez você possa se alterar, falar alto, gritar, ameaçar, discutir ou (como forma de evitá-lo) negar e fingir que nada está acontecendo.

o que mais causa conflitos são as diferenças entre as pessoas, mas mesmo que isso seja algo difícil de evitar existem formas de evitar:

1 - O primeiro passo é aceitar que o conflito é natural e acontece em todos os relacionamentos, tanto profissionais quanto pessoais e amorosos.

2 - É preciso aprender a administrá-lo.

3 - O conflito é um sinal de necessidade de mudança e uma oportunidade de crescimento e novo entendimento sobre a comunicação.

Entretanto, os conflitos podem ser uma fonte de aprendizado e amadurecimento pessoal e profissional, ou seja, se você tem uma atitude positiva, vê uma oportunidade enquanto todos enxergam um problema, é como algo desejável.

Já o confronto é o desdobramento da não resolução do conflito, portanto é considerado um erro. Não há a intenção de se chegar ao acordo e muitas vezes busca-se eliminar quem tem o pensamento diferente.

Tenha em mente que quem discorda de você não é necessariamente seu inimigo. É outro ser humano com visão diferente. Reconhecer o conflito é um dos maiores aprendizados sobre a diversidade humana. É importante reconhecer nos conflitos as oportunidades, pois é possível tirar um aprendizado disso, ou desenvolver um hábito do debate, aprender a fazer uma comunicação não violenta e aprender a conviver com a pluralidade de ideias.

Mas é importante ter uns limites nos conflitos como por exemplo: as regras sociais. Não é possível ter conflito quando há violência ou racismo, por exemplo. Portanto, o conflito é a divergência, a possibilidade do debate sobre qualquer assunto ou tema, desde que exista respeito entre os envolvidos.

Para que exista sucesso na comunicação também é importante saber reconhecer as emoções das pessoas, sendo elas positivas ou negativas. No conflito é preciso saber como lidar com as próprias emoções e com as dos outros. Você deve prestar atenção nos interesses centrais: apreciação (O desejo de se sentir compreendido e valorizado é universal), afiliação (Tem a ver com a sensação de conexão com outro grupo ou pessoa), autonomia (É essencial ter a liberdade de tomar decisões sem a imposição da outra pessoa), status (O status pode ser a condição social ou acadêmica) e função/papel (O papel que você desempenha deve definir quem você realmente é). Ao identificar os interesses em jogo, as chances de resolução bem-sucedida do conflito aumentam; se ignorados, podem levar ao confronto.

Outra dica importante em um conflito é tomar a iniciativa no processo de negociação, você quebra paradigmas.

Lidar com os conflitos assusta e causa insegurança. Enfrentá-los exige coragem, mudança de atitude, sair do lugar comum.

Enxergue o presente, valorize o seu sucesso, comemore as pequenas vitórias e promova uma negociação fundada no respeito e nos valores.

- **Tópico 2:** Conversas difíceis

A capacidade de lidar com conversas difíceis é um pré-requisito para a quebra de paradigmas na negociação. É possível gerenciar conversas difíceis de forma eficaz para alcançar uma mudança significativa.

Nas conversas nós interpretamos as informações a partir dos próprios motivos e comportamentos. Algumas atitudes podem ajudar em diálogos difíceis são elas: Ouça com empatia, faça o diagnóstico antes de falar, e tenha compreensão e percepção da situação.

Fugir dos diálogos difíceis tem um alto custo emocional. A outra opção é encarar, buscar o autoconhecimento, ouvir e compreender o outro e usar o diálogo na construção de soluções para os conflitos decorrentes de conversas difíceis.

Entender as pessoas é um dos grandes desafios da vida. Com as mudanças sociais, as tecnologias e as redes sociais, nos últimos tempos esse desafio tornou-se ainda maior.

Um erro comum é deduzir algo sobre alguém em vez de conhecer sua história. Quase sempre as suposições sobre alguém podem levar a posições extremas que impedem o diálogo.

Treine revelar-se, ouvir atentamente, conhecer a história do outro, e aos poucos você terá repertório para encarar as negociações e diálogos difíceis.

Toda história tem dois lados, mas a verdade é subjetiva, ou seja, cada uma das partes tem a sua própria verdade conforme suas referências e histórias de vida. Para superar essa fase do diálogo é preciso ter empatia e buscar a convergência.

Uma reação natural é deduzir que as intenções do outro são ruins e que só buscam prejudicar você, mas é impossível saber a real intenção do outro apenas com suposições. Para buscar a resolução do conflito, não tente adivinhar o que o outro pensa. Apenas pergunte.

No conflito, o maior desafio que você terá é lidar com os próprios sentimentos e entender os sentimentos do outro. A boa notícia é que falar sobre sentimentos é uma habilidade a ser desenvolvida por qualquer pessoa. Mesmo que os fatos pareçam mais importantes, os sentimentos são o centro dos conflitos. Agir de forma impulsiva pode provocar situações perigosas, lidar com os sentimentos é reconhecê-los e agir guiado pela razão.

Então saber ouvir atentamente, entender a pessoa sem julgamentos, entender quais são os sentimentos envolvidos no diálogo fará com a comunicação seja melhor.

Mas cuidado ao sair de uma conversa mal resolvida, pois pode trazer um sentimento de incompetência ou negligência, nesse ponto é importante o autoconhecimento, uma auto análise para que saiba qual é sua identidade para que ela não fique afetada, analise seus valores, você tem competência, como é o seu carácter e como se sente em relação à merecimento, esses três pontos pode auxiliar em uma auto análise. Mas primeiro tenha em mente que não é uma única situação que mudará quem você é de verdade, busque sempre esclarecer e entender todos os lados da situação.

Falar sobre sentimentos, ideais, propósitos e sonhos pode parecer irrelevante, mas eles fazem parte da sua identidade e não podem ser menosprezados. Assim como você não deve menosprezar o sentimento e a identidade dos outros.

- **Tópico 3:** Comunicação não violenta

Um dos principais métodos de comunicação nasceu em um ambiente de extremo conflito, por um psicólogo chamado Marshall Rosenberg, no começo dos anos 1960, onde os EUA estava no auge do movimento pelos direitos civis e contra a segregação racial. Marshall tinha uma missão, ensinar técnicas de mediação e comunicação nas escolas que eliminavam a segregação racial.

Os princípios de uma comunicação não violenta (CNV) tratam os seguintes pontos:

- Empatia;
- Distinção entre juízo de valor, sentimentos e opiniões;
- Necessidades;
- Pedidos e exigências.

É por isso que saber ouvir é um dos principais elementos de uma boa comunicação e solução de conflito. Outros pontos importantes são os pilares da comunicação: o primeiro é saber observar e compreender o que o outro fala ou faz, qual sua postura corporal e até mesmo pela fala; o segundo é sentimento, o que sente quando está em um conflito; o terceiro pilar são as necessidades, ou seja, saber expressar corretamente suas necessidades em meio ao conflito; e por último, o pilar do pedido, que depois de saber observar, identificar o que sente com o que está observando, saber expressar suas necessidades então assim é possível realizar o pedido sendo objetivo claro e direto.

De uma forma resumida saber usar as palavras a seu favor, expressar corretamente o que deseja de forma educada é muito mais fácil que a outra parte consiga assimilar melhor e realizar o que pediu de forma mais leve e tranquila.

É importante entender que nós somos os responsáveis pelo nosso sentimento, então aquilo que é dito e expressado por outra pessoa, cabe a nós mesmo a forma de reagir a elas.

Na comunicação (CNV) há quatro possíveis formas de desdobramento do conflito: a primeira é se culpar pelo acontecido, a segunda é culpar os outros, a terceira forma é ouvir seus sentimentos e informando ao outro sobre isso, pois quando você expõe de forma clara o que sente, a outra parte é levada a refletir sobre o que você disse, e a quarta forma que é a mais difícil que é reconhecer o sentimento do outro, para ouvir o sentimento alheio você deve primeiro ouvir e identificar os seus próprios sentimentos e de coração aberto ouvir o outro.

Se há conflito é sinal que existe uma relação, seja assumindo a culpa ou condicionando a culpa ao outro.

Podemos citar quatro pontos essenciais da empatia:

- Entender o outro;
- Entender o ponto de vista do outro;
- Reconhecer as necessidades do outro como verdadeiras;
- Não julgar.

A empatia é permitir-se estar vulnerável, pois para conectar-se com o outro é preciso permitir que o outro que conhece o mesmo sentimento também se conecte com você. Agradecer a confiança concedida é o melhor sinal de empatia.

O ponto mais importante da CNV é o desenvolvimento da sua autocompaixão, fazendo com que não seja tão duro consigo mesmo, sem vitimizar-se. Antes de respeitar o outro, você precisa aprender a respeitar seus limites, aceitar seus erros e entender que eles são parte da vida.

O conflito faz parte da condição humana, e para a resolução o caminho mais indicado é o convencimento com base em argumentos, teses, estudos e sentimentos. Já no confronto, o que se busca é a aniquilação do outro, sair-se vencedor e fazer o outro perder.

Humanize a situação, entenda as crenças e os valores dos envolvidos. Considere que mesmo ao defender algo falso, seu familiar talvez queira atenção e o caminho usado

é a posição equivocada. Demonstre o seu esforço ao estudar o assunto e que você também deve ser ouvido e o seu conhecimento valorizado.

Pessoas sentem dor, medo, dúvidas. Seres dotados de inteligência e necessidades, porém capazes de produzir encontros, encontrar soluções para aquilo que parecia insolúvel. É possível ter uma vida melhor, sabendo comunicar-se de forma eficiente, perdoando-se, permitindo-se e acolhendo.

- **Tópico 4:** Regras universais

Persuadir é convencer alguém com argumentos e não opiniões, de forma ética e sem manipulação.

Se você busca fazer a diferença na forma de resolver conflitos ou nos relacionamentos, tenha em mente que o exemplo tem mais poder do que as palavras.

As regras da influência devem ter como objetivo:

1. promover estímulos para que as outras pessoas de seu convívio tenham comportamentos fora do estereótipo, longe do lugar comum.
2. ajudar a si mesmo e aos outros a repensar as reações diante de cada situação.
3. Coerência quer dizer harmonia, conexão entre fatos, idéias e ações. Quando uma pessoa é coerente, aquilo que ela afirma condiz com suas ações.

A coerência está ligada ao caráter. Na resolução do conflito o caráter se traduz pela sua reputação, seu histórico de vida. A coerência trará a credibilidade para ser ouvido e é uma característica pessoal que pode estimular os outros a serem coerentes também.

Primeiro você deve conhecer seus valores e entender que valor é muito diferente de preço. O seu valor não está à venda, não é negociável.

A reciprocidade está muito mais ligada ao sentimento do que a coisas materiais. Pense no conflito. Em como praticar a reciprocidade. Concessões mútuas seriam uma boa forma para isso, pensando sempre em uma melhor resolução. Comunique as suas

concessões de forma clara, diga o quanto é importante para você o ponto que você está disposto a ceder e as pessoas naturalmente retribuirão.

Sempre buscamos referências para decidir o que é correto, seja em termos de comportamento ou sobre a compra de um produto, denominamos tal influência de “prova social”. Mas tomemos cuidado com a “obediência cega”, que é um gatilho mental que ocorre quando um indivíduo está sob o comando de alguém que usa a manipulação para exercer a autoridade.

Se você é um especialista em determinado assunto, suas ações são coerentes, você é honesto em suas intenções em mostrar que o seu interesse é a resolução do conflito, sua autoridade torna-se a arma mais poderosa.

Basta um cartaz avisando que são as últimas unidades de determinado produto que você queira comprar e pronto, aparece o senso de urgência. Esse é o gatilho da escassez.

Tal gatilho pode ser utilizado no trabalho em uma negociação, mostrando quão qualificado você é e como seria caro contratar alguém com a sua experiência. Se fizer isso, sempre será ético e transparente.

Adicione a essa regra da persuasão a simpatia. As pessoas são mais propensas a serem colaborativas quando percebem que se parecem com você, sentem que há uma conexão, que você trata todos de forma amável, que é agradável estar perto de você.

É um processo contínuo de autoconhecimento e reconhecimento do outro como ser dotado de necessidades e similaridades. É enxergar o conflito como uma oportunidade de crescimento. É preciso ver além das aparências e compartilhar a sua chama.

### **2.3.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA**

Os conflitos não resolvidos são a origem de toda perícia contábil, que acontece sempre quando as duas partes envolvidas em um litígio não conseguem chegar a um consenso e iniciam uma ação judicial buscando a resolução por meio da lei.

Por isso, é extremamente importante que os profissionais da área contábil saibam lidar corretamente com situações onde falta o diálogo ou, minimamente, que possam orientar melhor as pessoas que estiverem envolvidas nessas situações.

Transmitir esse tipo de conhecimento à população, ajudará muitas pessoas a lidarem melhor com futuros conflitos que surgem em nosso dia-a-dia, ainda mais quando lidamos com os sentimentos das pessoas.

Link do Vídeo sobre gerenciamento de conflitos: [https://youtu.be/Q5-j\\_RfOfBY](https://youtu.be/Q5-j_RfOfBY)

### 3. CONCLUSÃO

Este Projeto abordou temas intensamente importantes para a nossa formação, através dele podemos observar a magnitude de um processo de auditoria contábil para as empresas, uma oportunidade que as organizações têm de melhorar cada vez mais seus processos internos, fora a credibilidade que o mercado coloca sob os relatórios divulgados.

Para abordar os temas propostos o grupo escolheu a Klabin S/A, grande empresa brasileira no ramo de produção de celulose, que no ano de 2022 teve suas Demonstrações Financeiras auditadas pelos auditores independentes da PricewaterhouseCoopers. Por intermédio do parecer publicado é possível identificar a aplicação de boas práticas contábeis na elaboração das demonstrações, indicar os pontos fortes da organização e os fracos, pelo menos no que remete à falta de menção no parecer de itens significativos do sistema de controle internos.

No PI ainda foi desenvolvido as matérias Perícia e Arbitragem Contábil, a conceituação de Perícia e Laudo Pericial, suas exigências legais, estrutura e diferenciação dos processos de mediação, conciliação e arbitragem contábil.

Constatamos que o Laudo Pericial Contábil é um documento elaborado por um contador ou perito contábil nomeado que apresenta conclusões técnicas baseadas em sua expertise para solucionar um litígio ou dúvida em uma questão contábil. Esse laudo é utilizado como uma prova em um processo judicial ou administrativo, fornecendo um parecer técnico sobre a situação em questão. Seu objetivo é fornecer um parecer técnico imparcial, preciso e fundamentado sobre uma determinada situação contábil. Isso inclui análise de documentos, registros contábeis, entrevistas com pessoas envolvidas no caso e outros procedimentos necessários para investigar a questão. O laudo pericial contábil pode ser solicitado em casos de fraudes, disputas comerciais, questões fiscais, processos de falência, entre outros. É importante ressaltar que o laudo só pode ser elaborado por um Contador e este deve seguir as normas e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente.

Verificamos também que existem alguns meios legais para solução de litígios, a mediação e a conciliação são dois diferentes instrumentos que as partes podem utilizar. A mediação é um processo formal. Ela depende do auxílio de um terceiro para ocorrer. Sua atuação deverá contar com absoluta independência. Já a conciliação é um processo um pouco diferente, mais leve e que pode ser conhecido como mediador. Esse processo, composto de seis diferentes etapas, visa a agilizar a solução para a lide, trazendo mais rapidez e objetividade para questões legais. A arbitragem, outra forma de solução de problemas legais, inclui também órgãos da administração direta e indireta.

No conteúdo de formação para vida, presenciamos o tema gerenciamento de conflitos, complementando os assuntos abordados anteriormente, esta temática nos apresentou importantes atitudes a serem desenvolvidas para alcançarmos uma fluidez na comunicação e conseqüentemente mais êxito em nossa profissão, uma vez que o Contador atua em direção a solução de conflitos.

## REFERÊNCIAS

COSO – GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS – ESTRUTURA INTEGRADA. [S. l.], 13 jan. 2018. Disponível em: <https://portaldeauditoria.com.br/coso-gerenciamento-de-riscos-corporativa-estrutura-integrada/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – NBC TA 700, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>. Acesso em 28 mar. 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/7ca7170e-328f-f7f8-3175-b4d531d357e6?origin=2>. Acesso em 25 mar. 2023.

CARTILHA DE PERÍCIA CONTÁBIL, MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM. Disponível em: <https://www.crcba.org.br/arquivos/CARTILHA-PER%C3%8DCIA-VS5.pdf>. Acesso em 10 abr. 2023

INFORMATIVO CRC SP ONLINE, ARBITRAGEM. Disponível em [http://www.crcsp.org.br/portal/publicacoes/crcsp-online/materias/378\\_10.htm](http://www.crcsp.org.br/portal/publicacoes/crcsp-online/materias/378_10.htm). Acesso em 10 abr. 2023

LAUDO PERICIAL. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Laudo\\_pericial](https://pt.wikipedia.org/wiki/Laudo_pericial). Acesso em 10 abr. 2023

Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. [S. l.], 15 dez. 1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404consol.htm). Acesso em: 30 mar. 2023.

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em 10 abr. 2023

Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm). Acesso em 10 abr. 2023

Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9307.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm). Acesso em 10 abr. 2023

# **ANEXOS**



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas  
Klabin S.A.

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Klabin S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Klabin S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

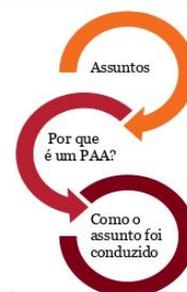
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Klabin S.A. e da Klabin S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais Assuntos de Auditoria**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º  
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132  
T: +55 (11) 4004-8000, www.pwc.com.br



Klabin S.A.

---

## Porque é um PAA

## Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

### Valor justo dos ativos biológicos (Nota 17)

Os ativos biológicos da Companhia compreendem o plantio e o cultivo de florestas de pinus e eucalipto para abastecimento de matéria-prima na produção de celulose de fibra curta, longa e *fluff*, e produção de diversos tipos de papel, bem como venda de toras de madeira para terceiros.

Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas para colocar o ativo em condição de uso ou venda, aplicando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado. Esse método faz uso de dados e premissas que envolvem julgamento significativo por parte da Administração dentre as quais incluem: índice de crescimento das diferentes florestas, preço da madeira em pé em diferentes regiões, taxas de juros para desconto dos fluxos de caixa, plano de colheita das florestas e volume de produtividade.

Essa área foi considerada por nós como uma área de foco em nossa auditoria em virtude da relevância do saldo dos ativos biológicos, alto grau de julgamento envolvido, com impacto relevante na determinação do valor justo e, por consequência, no resultado do exercício, bem como do volume e detalhamento de dados e informações coletados, consolidados em controles internos manuais.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos estabelecidos pela administração para mensurar o valor justo, bem como a metodologia de avaliação, premissas e dados utilizados no respectivo cálculo.

Com o apoio de nossos especialistas em valorização de ativos biológicos, avaliamos o modelo do fluxo de caixa descontado, bem como sua coerência geral lógica e aritmética. Para as principais premissas consideradas significativas no âmbito da auditoria, efetuamos comparações com fontes externas, bem como avaliamos o comportamento histórico, respectivas tendências e dados utilizados. Também com o apoio de especialistas avaliamos, em base amostral, as aferições de áreas plantadas e a idade das florestas por talhões.

Avaliamos, também, a competência, objetividade e capacidade de especialistas internos contratados pela administração para apoio na mensuração do valor justo.

Comparamos as informações divulgadas nas notas explicativas com a avaliação e cálculos elaborados pela administração, bem como com os requisitos de divulgação estabelecidos pela norma contábil.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para determinação do valor justo dos ativos biológicos, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências que obtivemos.

---

### Instrumentos financeiros designados como contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa (Nota 31)

A Companhia e suas controladas apresentam um volume significativo de exportações e, como há um *hedge* parcial natural de moeda estrangeira em suas operações, contrata empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira para financiar sua expansão.

Nossos principais procedimentos de auditoria em resposta a esse assunto consideraram, entre outros:

- Entendimento do processo de gerenciamento de riscos, políticas de proteção e controles internos relacionados com a documentação e



Klabin S.A.

<b>Porque é um PAA</b>	<b>Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria</b>
<p>Com intuito de refletir este <i>hedge</i> natural em sua contabilidade, a Companhia instituiu um programa de contabilidade de <i>hedge</i> de fluxo de caixa, que tem por objetivo reconhecer, no resultado do exercício, os efeitos da variação cambial dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira quando da ocorrência da exportação.</p> <p>Para aplicar o método de contabilidade de <i>hedge</i>, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, dentre elas a documentação formal da designação para contabilidade de <i>hedge</i>, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado do exercício.</p> <p>Dado à complexidade envolvida na designação e periódica mensuração da efetividade das relações de contabilidade de proteção mantidas pela Companhia, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.</p>	<p>contabilização dos referidos instrumentos financeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envolvimento dos nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos, para análise da política e do programa de contabilidade de <i>hedge</i>.</li> <li>• Recálculo, em base amostral, da valorização do valor justo dos instrumentos financeiros.</li> <li>• Inspeção da documentação-suporte da designação dos instrumentos financeiros e análise dos testes de efetividade preparados pela administração da Companhia</li> <li>• Obtenção de confirmação externa junto às instituições financeiras dos saldos dos instrumentos financeiros contratados.</li> </ul> <p>Por fim, efetuamos leitura das divulgações efetuadas pela Companhia envolvendo as práticas contábeis, as transações e saldos registrados decorrentes das operações envolvendo contabilidade de <i>hedge</i> de fluxo de caixa.</p> <p>Consideramos que as premissas e julgamentos adotados pela administração na aplicação da contabilidade de <i>hedge</i> de fluxo de caixa são consistentes com as divulgações efetuadas e estão alinhadas com os dados e informações obtidos em nossa auditoria.</p>

**Avaliação e divulgação dos riscos tributários, fiscais, trabalhistas e cíveis (Notas 12.4 e 22.3)**

No curso normal dos negócios, a Companhia e suas controladas são partes passivas em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, fiscal, trabalhista e cível. A administração, com o apoio de seus assessores jurídicos externos, estima os possíveis desfechos e impactos para esses diversos assuntos e realiza a provisão para aqueles considerados como sendo provável a saída futura de caixa.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos estabelecidos pela administração para identificar, mensurar, registrar e divulgar provisões e tratamentos fiscais incertos de tributos sobre o lucro, bem como acompanhar o progresso dos processos judiciais e das correspondentes jurisprudências.



Klabin S.A.

---

### Porque é um PAA

Para prognósticos onde as expectativas de perdas são avaliadas como possíveis e, especificamente para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro, onde a avaliação legal conclui ser provável que a autoridade tributária aceitará o tratamento fiscal incerto adotado pela Companhia e suas controladas nas suas respectivas apurações corrente e passadas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, a Companhia e suas controladas não contabilizam os valores envolvidos, porém divulgam as circunstâncias em notas explicativas às demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2022, contingências classificadas como perdas possíveis e tratamentos tributários incertos do imposto de renda e da contribuição social totalizam a R\$ 6.007.102 mil no Consolidado.

A determinação quanto as probabilidades de perda e seus respectivos valores objetos das disputas, envolvem julgamento da administração, considerando aspectos subjetivos e evoluções jurisprudenciais. Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, quaisquer mudanças nas estimativas e premissas que influenciam a determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

Por isso, essa área foi considerada como umas das principais em nossa auditoria.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Obtivemos confirmação direta dos assessores jurídicos externos e internos responsáveis pelos processos nas esferas administrativa e judicial.

Para as causas mais significativas, com o apoio de nossos especialistas legais, discutimos com a administração a razoabilidade do prognóstico de perda determinado pela Companhia e suas controladas.

Por amostragem, testamos os cálculos dos valores envolvidos e avaliamos se as divulgações realizadas estão alinhadas com as documentações suporte, bem como com as normas contábeis aplicáveis.

Efetuamos leitura das divulgações apresentadas em notas explicativas.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação das provisões e divulgações efetuadas estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos.

---

### Outros assuntos

#### Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Klabin S.A.

### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 8 de fevereiro de 2022, sem ressalvas.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Klabin S.A.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Klabin S.A.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023

A handwritten signature in black ink that reads 'Renato Barbosa Postal'.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5



Renato Barbosa Postal  
Contador CRC 1SP187382/O-0

# RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante A)

1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE
<b>RELATÓRIO:</b> Relatório de Autoavaliação
<b>CURSO:</b> Ciências Contábeis
<b>MÓDULO:</b> Auditoria e Perícia Contábil
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> Anna Gorkos
<b>ESTUDANTE:</b> Ana Beatriz Paiva Braido Thomaz
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> 1º Trimestre de 2023.

2. DESENVOLVIMENTO
<p>Contextualização: Nosso Grupo se formou depois que o trabalho já havia começado, mas de forma clara e objetiva conseguimos conversar através de um grupo criado no Whatsapp e realizar a divisão do trabalho, que foi realizado de forma bem participativa por todos os integrantes. Foi definido a empresa aceitando a sugestão dada em grupo, dividimos toda parte de desenvolvimento dos tópicos, e nos organizamos para realização do vídeo para finalização do trabalho.</p>
<p>Desafio: Encontrar mais informações da empresa.</p>
<p>Cronograma das Ações: Como foi dividido em partes o desenvolvimento do projeto, fomos realizando cada um dia um pouco e tirando as dúvidas em grupo para alinhamento das informações.</p>
<p>Síntese das Ações: Foram realizadas as pesquisas sobre a empresa, e pesquisas sobre o contexto geral do trabalho, realizamos a análise do conteúdo para Formação para Vida, mas nossa comunicação foi toda através do grupo que criamos no WhatsApp. O Vídeo foi dividido em partes e gravado de forma individual, e ao final, foi compilado na edição.</p>

a. Aspectos positivos: tivemos uma interação muito boa entre o grupo	
b. Dificuldades encontradas: liberdade com as câmeras para gravação do vídeo.	
c. Resultados atingidos: um trabalho concluído com sucesso e muito aprendizado. O contexto geral do trabalho juntamente com o conteúdo de formação para Vida fez uma junção de aprendizado importantíssimo como pessoas e como profissionais.	
d. Sugestões / Outras observações	
<b>3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO</b>	
RA 1012022200699	ANA BEATRIZ PAIVA B. THOMAZ
RA 1012021200447	GLAZIELA DE ALMEIDA MORAIS LEMES
RA 1012021200449	KATIA VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante B)**

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b> RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
<b>CURSO:</b> Ciências Contábeis
<b>MÓDULO:</b> Auditoria e Perícia Contábil
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> Anna Gorkos
<b>ESTUDANTE:</b> Glaziela de Almeida Moraes Lemes
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> 1º Trimestre 2023

<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Nosso Grupo se formou depois que o trabalho já havia começado, mas de forma clara e objetiva conseguimos conversar através de um grupo criado no Whatsapp e realizar a divisão do trabalho, que foi realizado de forma bem participativa por todos os integrantes. Foi definido a empresa aceitando a sugestão dada em grupo, dividimos toda parte de desenvolvimento dos tópicos, e nos organizamos para realização do vídeo para finalização do trabalho.
Desafio: Encontrar mais informações da empresa.
Cronograma das Ações: Como foi dividido em partes o desenvolvimento do projeto, fomos realizando cada um dia um pouco e tirando as dúvidas em grupo para alinhamento das informações.
Síntese das Ações: Foram realizadas as pesquisas sobre a empresa, e pesquisas sobre o contexto geral do trabalho, realizamos a análise do conteúdo para Formação para Vida, mas nossa comunicação foi toda através do grupo que criamos no WhatsApp. O Vídeo foi dividido em partes e gravado de forma individual, e ao final, foi compilado na edição.
a. Aspectos positivos: tivemos uma interação muito boa entre o grupo
b. Dificuldades encontradas: liberdade com as câmeras para gravação do vídeo.

c. Resultados atingidos: um trabalho concluído com sucesso e muito aprendizado. O contexto geral do trabalho juntamente com o conteúdo de formação para Vida fez uma junção de aprendizado importantíssimo como pessoas e como profissionais.

d. Sugestões / Outras observações

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA 1012022200699	ANA BEATRIZ PAIVA B. THOMAZ
RA 1012021200447	GLAZIELA DE ALMEIDA MORAIS LEMES
RA 1012021200449	KATIA VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Estudante C)**

<b>1. IDENTIDADE DA ATIVIDADE</b>
<b>RELATÓRIO:</b> RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
<b>CURSO:</b> Ciências Contábeis
<b>MÓDULO:</b> Auditoria e Perícia Contábil
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> Anna Gorkos
<b>ESTUDANTE:</b> Katia Vanessa de Oliveira Almeida
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b> 1º Trimestre 2023

<b>2. DESENVOLVIMENTO</b>
Contextualização: Nosso Grupo se formou depois que o trabalho já havia começado, mas de forma clara e objetiva conseguimos conversar através de um grupo criado no Whatsapp e realizar a divisão do trabalho, que foi realizado de forma bem participativa por todos os integrantes. Foi definido a empresa aceitando a sugestão dada em grupo, dividimos toda parte de desenvolvimento dos tópicos, e nos organizamos para realização do vídeo para finalização do trabalho.
Desafio: Encontrar mais informações da empresa.
Cronograma das Ações: Como foi dividido em partes o desenvolvimento do projeto, fomos realizando cada um dia um pouco e tirando as dúvidas em grupo para alinhamento das informações.
Síntese das Ações: Foram realizadas as pesquisas sobre a empresa, e pesquisas sobre o contexto geral do trabalho, realizamos a análise do conteúdo para Formação para Vida, mas nossa comunicação foi toda através do grupo que criamos no WhatsApp. O Vídeo foi dividido em partes e gravado de forma individual, e ao final, foi compilado na edição.
e. Aspectos positivos: tivemos uma interação muito boa entre o grupo
f. Dificuldades encontradas: liberdade com as câmeras para gravação do vídeo.

g. Resultados atingidos: um trabalho concluído com sucesso e muito aprendizado. O contexto geral do trabalho juntamente com o conteúdo de formação para Vida fez uma junção de aprendizado importantíssimo como pessoas e como profissionais.

h. Sugestões / Outras observações

### 3. EQUIPE DOS ESTUDANTES NO PROJETO

RA 1012022200699	ANA BEATRIZ PAIVA B. THOMAZ
RA 1012021200447	GLAZIELA DE ALMEIDA MORAIS LEMES
RA 1012021200449	KATIA VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA